

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 24

Fls. 38

Pr.º N.º
2590040117
2206411

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PLANOS DE AÇÃO ESPECÍFICA – APOIO À ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS/COMPETIÇÕES DESPORTIVAS NÃO OFICIAIS

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **CLUBE DE PRATICANTES DE JOGOS TRADICIONAIS - JOTRA**, entidade sem fins lucrativos, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 901688800, com sede social na Rua Cerrado Cebolo, 8 - Charneca, Cascais, representado neste ato pelos responsáveis pelo funcionamento e gestão do clube, **JOÃO PEDRO MOUNIER DA SILVEIRA**, casado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 01318754 6ZZ4, válido até 30 de junho de 2014, residente na Avenida Nossa Senhora do Rosário, 36, 3.º A, Cascais, e **MARIA PAULA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES**, divorciada, natural da freguesia de Estoril, concelho de Cascais, titular do bilhete de identidade n.º 5204326-5, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 26 de julho de 2002, residente na Travessa do Moinho, n.º 43, 2.º Esq.º, Galiza, Estoril, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram, pela apresentação das atas eleição, realizadas em 27 de maio de 2007 e 30 de setembro de 2009, estatutos e Certificado de Admissibilidade de Inscrição do Instituto do Desporto de Portugal, I.P., emitido em 2 de junho de 2011, válido por 180 dias, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo

2

Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 24
Fls. 39
Pr.º, N.º 2590040117

desenvolvimento desportivo;-----

F) O Segundo Outorgante tem como objeto social a promoção e organização de atividades relacionadas com os jogos tradicionais, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia;-----

-----CELEBRAM, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e de acordo com a deliberação camarária de 9 de maio de 2011, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente Contrato-Programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante através da execução do programa de desenvolvimento desportivo denominado ‘Planos de ação específica – Apoio à organização de eventos/competições desportivas não oficiais’ (cfr. Formulário de candidatura ao programa II).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente Contrato-Programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.----

----- **TERCEIRA** -----
----- **(Obrigações)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 3.500,00 (Três mil e quinhentos euros), as despesas associadas à implementação do programa ‘Planos de ação específica – Apoio à organização de eventos/competições desportivas não oficiais’ (cfr. Formulário de candidatura ao programa II), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/92.12, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
 - b) Fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente Contrato-Programa; -----
 - b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente Contrato-Programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente Contrato-Programa;-----
 - d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa; -----
 - e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara

Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----

- f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa; -----
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente Contrato-Programa; -----
- h) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus associados para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- **QUARTA** -----

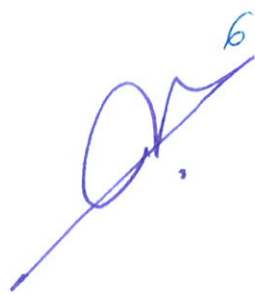
----- **(Programas de Desenvolvimento Desportivo)** -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, n.º 1 e 12.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, encontra-se em anexo o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente Contrato. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----



3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente Contrato-Programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com artº. 152º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

-----O encargo resultante deste contrato tem cabimento na dotação prevista no Capítulo Orgânico 15.01 - Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

-----Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 3 de junho de 2011 (válida por 4 meses), certidão emitida pelo

MUNICÍPIO DE CASCAIS
--
CÂMARA MUNICIPAL
--
OFICIAL PÚBLICO

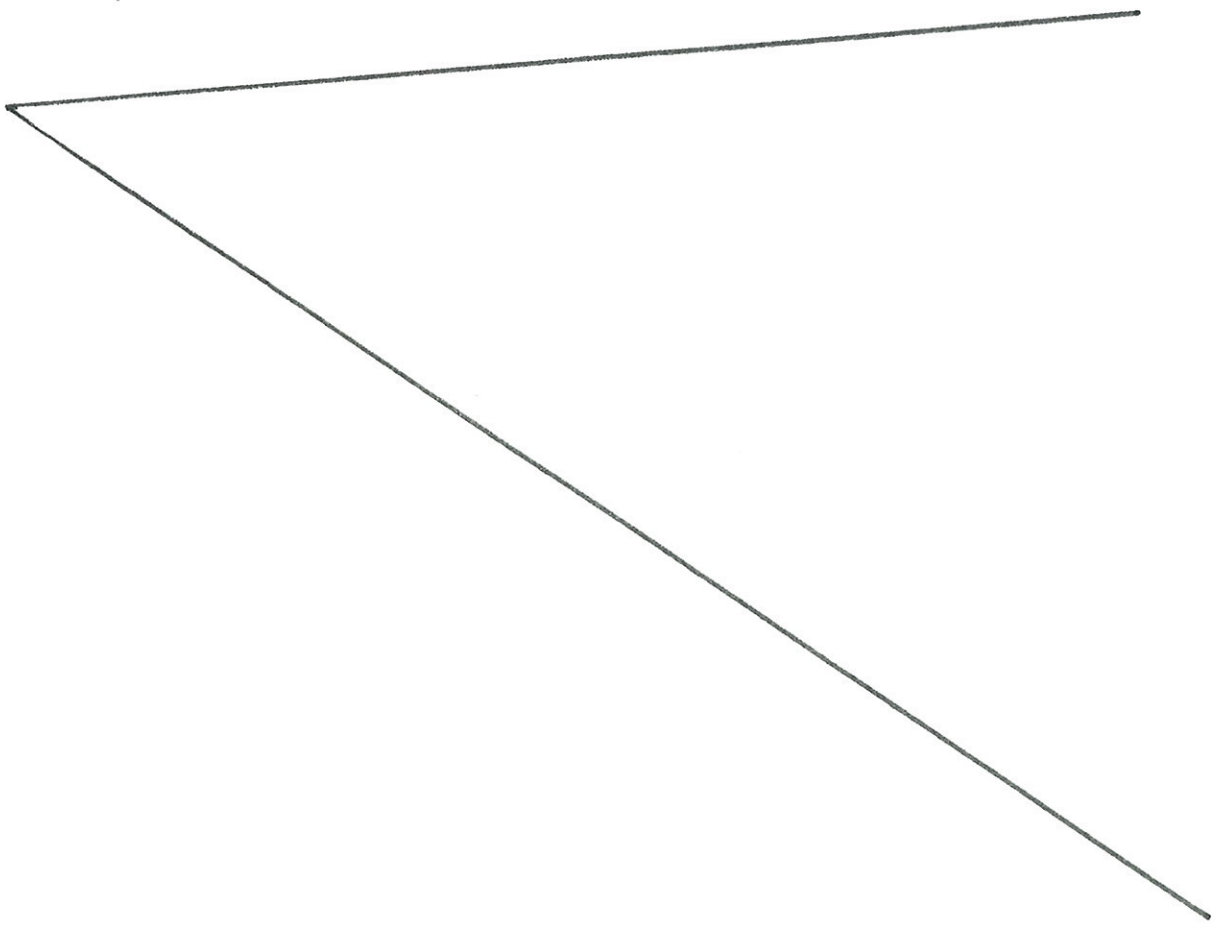
Livro 24

Fks 41

Pr.º N.º
2590040117

Serviço de Finanças de Cascais-1, em 26 de maio de 2011 (válida por 6 meses).-----
-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º. 13/2002 de 10 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 7 de julho de 2011.

ALTD
João Pedro Fernandes
Márcia Paula da Silva Pereira Rodrigues
António da Mota Lopes



Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa II

Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas

Cascais
Câmara Municipal



Assinale com uma cruz (x) o tipo de apoio:

	a) Apoio à organização de competições desportivas oficiais <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição
X	b) Apoio à organização de eventos/ competições desportivas não oficiais <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 60 dias em relação ao início do evento/ competição
	c) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais – Competições oficiais realizadas em Portugal Continental, Espanha e Biarritz (França) <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição
	d) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais – Competições não oficiais (torneios, meetings, etc) <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição
	e) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais – Competições internacionais por apuramento oficial (Campeonatos da Europa/ Mundo) <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição

1. Descrição do evento/ competição desportiva

No âmbito do Programa Municipal de Promoção Desportiva "Cascais Activo – Viva 30 minutos por dia de Actividade Física & Desporto que consiste num variado leque de actividades físicas e desportivas de ar livre, muito acessíveis a toda a população, o Jotra Clube de Praticantes de Jogos Tradicionais pretende desenvolver animações de jogos tradicionais em diversas actividades/ animações ou eventos, tais como: Viva 30 na Marginal, 4º Encontro Nacional de Jogos Tradicionais, Circuitos de Marcha, Festa da Criança e animações de jogos Tradicionais ao domingo no Parque Marechal Carmona (Junho e Julho).

2. Justificação da organização/ participação no evento/ competição desportiva, referindo os objetivos sociais e desportivos

Desde sempre que os Jogos Tradicionais e Populares se encontram ligados à natureza, ao lazer e ao clima eufórico da Festa. É nesse espaço essencial de encontro, de cada um com o outro, que eles se têm desenvolvido, correspondendo aos desejos de convivência e comunicação, que a vida cinzenta do quotidiano raramente permite. Eles são, por isso, fonte de alegria e prazer, pretexto ingénuo para a exibição de perícias e para uma competição empenhada mas leal. É assim que os Jogos Tradicionais e populares se integram nas raízes culturais dos povos, constituindo um dos seus traços distintivos, transmitidos às gerações vindouras, como uma manifestação viva de tradições longínquas. O seu perfil assume-se como valor inestimável do património cultural de cada povo. Importa, por isso, que se respeitem na sua essência e se preservem na sua índole porque em certa medida eles fazem parte integrante da nossa própria identidade.

Jogos Tradicionais podem ser praticados por todas as idades pois contêm situações muito diferenciadas. É fundamental que todos conheçam os Jogos Tradicionais, pois fazem parte da nossa cultura e seria uma pena que se perdessem.

3. Data de execução do evento/ competição desportiva

Viva 30 na Marginal – 3 Abril

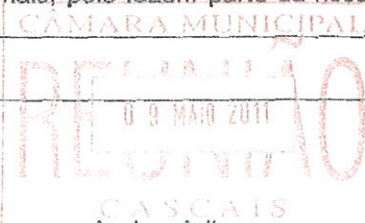
4º Encontro Nacional de Jogos Tradicionais – 21 e 22 Maio


Circuitos de Marcha – 22 Maio, 19 Junho, 10 Julho, 2 e 23 Outubro

Festa da Criança – 4 Junho

Animações de jogos Tradicionais ao Domingo no Parque Marechal Carmona – Junho, Julho

Feira do Desporto – 17 e 18 Setembro



<p>Programa de desenvolvimento desportivo Formulário de candidatura ao programa II Planos de ação específica Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas</p>	
---	---

4. Demonstração do grau de autonomia financeira para executar o evento/ competição desportiva, mencionando a sua proveniência:

Fontes de financiamento	€ Valor
Auto-financiamento (mensalidades atletas, donativos sócios, etc)	
Administração pública (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, etc)	3500€
Entidades privadas (Patrocinadores)	
Outra fonte de financiamento (Qual?)	
Previsão de receitas	

5. Previsão de custos e das necessidades de financiamento para executar o evento/ competição desportiva

Necessidades de financiamento da Câmara Municipal de Cascais num total de 3500€ (enquadramento técnico e manutenção de jogos tradicionais):

- * Viva 30 na Marginal – 412,5€
- * 4º Encontro Nacional de Jogos Tradicionais – (materiais para oferta a participantes) – 250€
- * Circuitos de Marcha – 990€
- * Festa da Criança – 1080€
- * Animações de jogos Tradicionais no Parque Marechal Carmona – 250€
- * Manutenção Jogos Tradicionais – 500€
- * Feira do Desporto

6. Identificação de quaisquer entidades associadas à execução do evento/ competição desportiva, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Não se aplica

7. Outras informações que considere pertinentes

Nada a acrescentar



Data: 11, Abril de 2011

[Handwritten Signature]

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)